

PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1

O Regulamento Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** é composto pelos seguintes cadernos:

- Normas Gerais das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**
- Regulamento Específico das Modalidades
- Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes universitários com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do território nacional, além de estudantes estrangeiros, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3

Ao educar o jovem através da prática esportiva na Universidade, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens Universitários constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes universitários de todo o território nacional e de universidades estrangeiras com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes universitários;

- Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos alunos universitários em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante universitário como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** serão realizadas no período de 24 DE FEVEREIRO A 22 DE JUNHO em todas as capitais do Brasil, de acordo com a tabela abaixo, e dela poderão participar alunos **MATRICULADOS** nas Instituições de Ensino Superior.

Capital	Período
Porto Alegre - RS	24 de fevereiro
Rio Branco - AC	24 de fevereiro
Florianópolis - SC	02 de março
Porto Velho - RO	02 de março
Curitiba - PR	09 de março
Cuiabá - MT	09 de março
Salvador	16 de março
Campo Grande - MS	16 de março
Aracajú - SE	23 de março
Goiânia - GO	23 de março
Recife - PR	06 de abril
Palmas - TO	06 de abril
João Pessoa - PB	13 de abril
Belo Horizonte - MG	13 e 14 de abril
Natal - RN	27 de abril
Vitória - ES	27 de abril
Fortaleza - CE	04 de maio
Rio de Janeiro - RJ	04 de maio
Terezina - PI	18 de maio
Boa Vista - RR	18 de maio
São Luís - MA	25 de maio
Manaus - AM	25 de maio
Belém - PA	08 de junho
Macapá - AP	08 de junho
Brasília - DF	15 de junho
Maceió - AL	15 de junho
São Paulo - SP	20, 21 e 22 de junho

Art. 6

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU e

da Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Esporte, com apoio do Governo do Estado de São Paulo e do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).



DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7

Ao CPB caberá:

- Indicar o Diretor Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;

- Elaborar o Regulamento Geral das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB e das Confederações das modalidades envolvidas, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução delas;

- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino Superior, auxiliando-as para uma maior adesão as competições as **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;

- Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;

- Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

- Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;

- Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;

- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;

- Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;

- Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:

- Premiação (medalhas);

- Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* entre outros);

- Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;

- Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;

- Outros serviços necessários à realização dos eventos.

- Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;

- Aprovar as inscrições dos participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, encaminhadas pelas IES, ou de forma direta pelo aluno universitário, desde que preencha os requisitos legais para a inscrição.

Parágrafo Segundo: O CPB **não se responsabilizará** pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de inscritos.

Art. 8

Ao Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Esporte e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, caberão:

- Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- Estimular a participação das IES públicas e particulares de ensino superior IES, que agreguem acadêmicos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

DOS ORGÃOS

Art. 9

A estrutura organizacional das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será composta pelos Órgãos:

- Comitê de Honra;
- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar Especial.

Art. 10

O Comitê de Honra das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo representante legal da Secretaria Especial do Esporte, pelo Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e por um representante do Governo local.

Art. 11

O Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro em comum acordo com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

Art. 12

A Comissão Disciplinar Especial será nomeada e exercerá suas atribuições de acordo com as disposições da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 13

As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** serão realizados nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado

desclassificado por ausência, o aluno que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 14

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 15

Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 16

As modalidades somente serão abertas e terão seus resultados validados com no mínimo 3 atletas inscritos, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades de Atletismo e Natação, não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

DA PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES

Art. 17

Poderão participar das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 17 anos (nascidos em 2007) não existindo idade máxima, conforme as modalidades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando instituições de Ensino Superior da Rede Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Primeiro: As modalidades das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** serão:

- Atletismo;
- Bocha;
- Natação;

Parágrafo Segundo: Cada aluno só poderá participar de 1 (uma) modalidade das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, terão direito à participação, qualquer aluno com deficiência devidamente matriculado nas instituições de Ensino Superior do Brasil.

Art. 19

A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF (caso o profissional seja brasileiro.

Se for estrangeiro comprovar com um documento oficial do seu país de trabalho). A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito ou pelo seu representante na coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 20

Parágrafo Único: Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

IMPORTANTE: O CPB ORGANIZARÁ EM 2024 VINTE E SETE ESTADUAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS. SÓ PARTICIPARÃO DA ETAPA NACIONAL, EM SÃO PAULO, QUEM PARTICIPOU EM UM DOS ESTADUAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS.

DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELLECTUAIS

Art. 21

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos alunos universitários que ainda não possuem a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais e ou internacionais. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

Parágrafo Primeiro: Os atletas universitários com deficiência visual deverão enviar ao e-mail classificacao@cpb.org.br no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do

CPB constante ao final deste regulamento (**Anexo III**) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A relação de documentos necessários para envio para CBDI.

A seguir, a relação de documentos:

- 1- Relatório psicológico com Teste de **QI WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa).
- 2- Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79)
- 3- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. **Não** precisa de teste de QI.
- 4- Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo e-mail: **cbdi.elegibilidade@gmail.com**

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Terceiro: Os atletas classificados como inelegíveis durante as classificações das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado de classificação, sendo de responsabilidade do participante ou da IES da qual é representante, arcar com as despesas de retorno e caso necessite se manter no evento até o final, arcar também com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	SEXTA	SÁBADO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T	
CONGRESSOS TÉCNICOS	N	
ATLETISMO		M/T
BOCHA		M/T
NATAÇÃO		M/T

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES

Modalidades/Horários	08 as 10h	10 as 12h	14 a 16h	16 a 18h
ATLETISMO	X	X	X	X
BOCHA	X	X	X	X
NATAÇÃO	X	X	X	X

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23

A inscrição nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** é de responsabilidade do participante ou da IES.

Parágrafo Primeiro: Caso a IES tenha **3 (três)** ou mais alunos inscritos, terá o direito de inscrever um Chefe de Delegação, um técnico, um staff, um jornalista e 1 médico.

Parágrafo Segundo: Somente terão direito a acompanhantes os atletas de Bocha e os atletas de Atletismo das classes T/F11, T/F31, T/F32, T/F33, T/F51, T/F52, RR1, RR2 e RR3 e Natação das classes S1, S2 S3, S4, S11.

Art. 24

Para inscrição, a IES ou o participante, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Acessar o questionário de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (<http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>) que estará disponível;
- b) enviar a inscrição através do questionário de inscrição disponível na página <http://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/>;
- c) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - c.1) **Anexo I** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno caso menor de idade e do médico; deverá ser entregue no momento da entrega da credencial, juntamente com o anexo I. O aluno universitário deverá anexar a Declaração da Instituição de Ensino Superior em papel timbrado, informando que o aluno se encontra devidamente matriculado.
 - c.2) **Anexo II** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico). Neste caso a IES terá 3 ou mais inscritos para ter direito a esta equipe.

c.3) **Anexo IV** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;

c.4) Todos os atletas universitários menores de 18 anos necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador (parlimpiadas.universitarias.2022@cpb.org.br).

Obs: Caso o atleta inscrito não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, o mesmo receberá uma punição que será o bloqueio da sua inscrição na etapa nacional de 2024.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**.

d) O participante ou a IES devidamente inscrita, deverá se apresentar na secretaria geral a partir das 08 horas do dia da competição com a documentação solicitada no caput deste Artigo, juntamente com os documentos originais:

d.1) Documento oficial ou cópia de identificação com foto dos integrantes da IES;

d.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;

d.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;

d.4) Será obrigatório o envio de uma foto digital com fundo branco para compor o crachá;

e) A IES que levar para as **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos I e II ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;

f) O componente classificado na letra "e", do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar da competição;

i) Nenhum aluno universitário poderá participar das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;

j) O aluno só poderá participar das competições **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Quarto: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Capital	Período da competição	Início das Inscrições	Término das Inscrições
Porto Alegre - RS	24 de fevereiro	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Rio Branco - AC	24 de fevereiro	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Florianópolis - SC	02 e 03 de março	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Porto Velho - RO	02 de março	24 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Curitiba - PR	09 e 10 de março	27 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Cuiabá - MT	09 de março	27 de novembro/23	11 de janeiro 2024
Salvador - BA	16 de março	04 de dezembro/23	18 de janeiro 2024
Campo Grande - MS	16 e 17 de março	04 de dezembro/23	18 de janeiro 2024
Aracaju - SE	23 de março	18 de dezembro/23	24 de janeiro 2024
Goiânia - GO	23 de março	18 de dezembro/23	24 de janeiro 2024
Recife - PE	06 e 07 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Palmas - TO	06 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
João Pessoa - PB	13 e 14 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Belo Horizonte - MG	13 e 14 de abril	08 de janeiro/24	08 de fevereiro 2024
Natal - RN	27 de abril	22 de janeiro/24	22 de fevereiro 2024
Vitória - ES	27 de abril	22 de janeiro/24	22 de fevereiro 2024
Fortaleza - CE	04 de maio	05 de fevereiro/24	07 de março 2024
Rio de Janeiro - RJ	04 e 05 de maio	05 de fevereiro/24	07 de março 2024
Teresina - PI	18 de maio	05 de fevereiro/24	14 de março 2024
Boa Vista - RR	18 de maio	05 de fevereiro/24	14 de março 2024
São Luís - MA	25 de maio	19 de fevereiro/24	21 de março 2024
Manaus - AM	25 de maio	19 de fevereiro/24	21 de março 2024
Belém - PA	08 de junho	04 de março/24	04 de abril 2024
Macapá - AP	08 de junho	04 de março/24	04 de abril 2024
Brasília - DF	15 de junho	11 de março/24	11 de abril 2024
Maceió - AL	15 de junho	11 de março/24	11 de abril 2024
São Paulo - SP	20, 21 e 22 de junho	18 de março/24	18 de abril 2024

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25

O sistema de competição das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** obedecerá às determinações do IPC (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 26

Os Congressos Técnicos serão realizados **de forma online**.

Obs.: Poderá ocorrer mudanças no horário do Congresso Técnico assim como de horário. O link dos Congressos Técnicos ficará disponíveis no 1º boletim oficial da competição e será divulgado por email de inscrição dos atletas

Art. 27

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Art. 28

No Congresso Técnico terá direito a representatividade de voz e voto, um dos atletas inscritos ou um Membro da IES, podendo ser um Técnico ou representante.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29

Os 3 (três) primeiros atletas por gênero/classe receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar de acordo com suas posições.

Art. 30

As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

DOS UNIFORMES

Art. 31

Cada aluno universitário participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 32

São de responsabilidade da IES e dos atletas inscritos individualmente, a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua IES.

Art. 33

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 35

A IES participante, com mais de **3 (três)** atletas, poderá ser composta por representante, Técnico, Staff, Jornalista e Médico, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Representante da IES	Técnico	Staff	Jornalista	Total
01	01	01	01	04

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Universidade nas PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS

A cada 3 atletas de uma IES em cada modalidade, será permitido inscrever um técnico.

- A inscrição de atleta-guia será permitida somente para atletas das classes T/F11 e T/F12 na modalidade atletismo.
- A inscrição do Tapper será permitida somente para atletas da classe S11.
- Cada atleta da Bocha tem direito a inscrever **um** staff.

Parágrafo Primeiro: Ao Representante da IES e/ou seu Representante Legal de cada IES caberá:

- Representar oficialmente cada IES perante o Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;
- Apresentar um documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com sua IES os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua IES;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua IES, os dispositivos reguladores das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;
- Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da IES;
- Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da IES.
- Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno Universitário na IES que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC e ou de universidades no exterior.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da IES estarão sob a responsabilidade do Representante ou alguém por ele designado. Caso não haja representantes, a IES será informada das ocorrências por meio eletrônico e escrito.

Parágrafo Terceiro: À imprensa caberá:

- Realizar cobertura jornalística de sua IES durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- Entregar ao representante da IES um relatório (clipping) das matérias publicadas em sua região sobre **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Parágrafo Quarto: **Ao atleta caberá:**

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**
- Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Parágrafo Quinto: Ao técnico caberá:

- Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**;
- Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 36

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 37

Para qualquer componente que precise se desligar da equipe durante o evento, o Representante da IES deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 38

Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB,

ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39

A Direção Médica das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um dos participantes por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos. Caso esteja sozinho, será acompanhado por algum integrante do Comitê Organizador.

Art. 40

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**

Parágrafo Único: Caberá aos participantes ou IES, providenciar seguro de acidentes pessoais.

Art. 41

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 42

Todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura escrita
- Suspensão
- Exclusão das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante da IES e publicadas no boletim oficial das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**

para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 42.

Art. 43

O Representante da IES será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua equipe ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a IES deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Universitário e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 44

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da IES que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 45

A IES ou participante que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46

Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 47

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 49

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º

A competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics – WPA, e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual.

Art. 3º

Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do WPA. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 4º

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do CPB/WPA.

Art. 5º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão os mesmos utilizados no evento nacional do Comitê Paralímpico Brasileiro – Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA.

Art. 6º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria ÚNICA – Masculino e Feminino

Prova

100m

T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64- RR1 RR2 RR3 (PETRA)

200m

T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)

400m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)

1500m

T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54

Lançamento de Dardo

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64

Arremesso de Peso

F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64

Lançamento de Disco

F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64

Salto em Distância

T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 F63 F64

Lançamento de Club (397 gr)

F31/32 F51

Parágrafo Primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista para cadeirantes, os alunos que possuem cadeira de corrida própria.

Parágrafo Segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

Parágrafo Terceiro: Cada universitário inscrito poderá participar de, no máximo, 03 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

Art. 7º

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do WPA.

Art. 8º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta, cujo balizamento será efetuado com base nas marcas obtidas pelos atletas em eventos oficiais do CPB, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 9º

Não haverá agrupamento de classes.

Art. 10º

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 11º

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 12º

O evento será realizado em 02 (dois) dias.

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO – Etapa1 (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero
100m	TODAS	M
100m	TODAS	F
400m	TODAS	M
400m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS	F
DISTÂNCIA	T11 T12	M

PESO	ANDANTE	M
PESO	CADEIRANTE	F
LANÇAMENTOS	CADEIRANTE	M
LANÇAMENTOS	ANDANTE	F

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO - Etapa2 (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero
200m	TODAS	M
200m	TODAS	F
1500m	TODAS	M
1500m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS*	M
PESO	ANDANTE	F
PESO	CADEIRANTE	M
CLUB	TODAS	M/F
DARDO	ANDANTE	M

Art. 14º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 15º

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica do CPB ou seu representante.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será realizada de acordo com as regras do **World Para Swimming** e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

Na competição de Natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e com classificação funcional segundo o sistema da Classificação Funcional Internacional do **World Para Swimming**.

Art. 3º

A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão e balizada em oito raias.

Art. 4º

As provas serão disputadas em final direta por tempo, porém a classificação final será separada por classe.

Art. 5º

Não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

Art. 6º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 7º

O programa de provas das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS** será disputado em duas etapas e em dois dias de competição, caso haja necessidade do terceiro dia, todos os participantes serão informados no Congresso Técnico. A programação está descrita abaixo:

PROGRAMA DE PROVAS - NATAÇÃO

ETAPA 1					
NÚMERO	PROVA	EVENTO	CATEGORIA	CLASSES	GÊNERO
1	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S14	Feminino
2	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S14	Masculino
3	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S5	Feminino
4	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S5	Masculino
5	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 – S14	Feminino
6	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 – S14	Masculino
7	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Feminino
8	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Masculino

9	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Feminino
10	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Masculino
11	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S7	Feminino
12	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S7	Masculino

ETAPA 2					
NÚMERO	PROVA	EVENTO	CATEGORIA	CLASSES	GÊNERO
13	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 – S14	Feminino
14	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 – S14	Masculino
15	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S13	Feminino
16	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 – S13	Masculino
17	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 – SM4	Feminino
18	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 – SM4	Masculino

NÚMERO	PROVA	EVENTO	CATEGORIA	CLASSES	GÊNERO
19	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 – SM14	Feminino
20	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 – SM14	Masculino
21	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 – SB3	Feminino
22	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 – SB3	Masculino
23	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 – SB14	Feminino
24	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 – SB14	Masculino

Art. 8º

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as regras do **World Para Swimming**.

Art. 11º

O aluno poderá disputar no **máximo 3 (três)** provas oferecidas no programa das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2024 ETAPAS ESTADUAIS**.

Art. 12º

As provas do aluno deverão ser confirmadas no Congresso Técnico da modalidade. Caso não possa participar por motivos médicos de alguma prova após a confirmação das mesmas no Congresso Técnico ele deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico que deverá ser entregue no Balizamento até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º - Os jogos obedecerão às regras de acordo com **edição atualizada das Regras da Federação Internacional de Bocha e Competition & Ranking Manual 2021 / 2024, ambos encontrados em: (worldboccia.com)**. Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

Art. 2º - O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da **BISFed** para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º - Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chaves distribuídos de acordo com o resultado da última competição, e os demais atletas sendo sorteados de acordo com o manual de competições. Sorteio esse realizado durante o Congresso Técnico. **Sendo disputado na divisão individual que é composta por jogadores divididos por classe e gênero**

Parágrafo único - No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações desde que o número total de alunos da mesma IES não exceda 50% do número total de alunos no grupo.

Art. 4º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), exceto na Classe BC3.

Art. 5º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área de **01 Box** que mede de 2,5m x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo **de mira** ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 6º - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em **cada classe e gênero**. Será premiada com troféu a IE'S campeã geral da modalidade.

Art. 7º - Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada classe.

Art. 8º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Dados Cadastrais do Aluno

Nome												
RG					Data de Nascimento				Sexo			
Deficiência	Física				Visual				Intelectual			
Instituição de Ensino e Telef.									Pública			
									Particular			
Endereço da Instituição									Diretora			
									Matrícula			
Modalidades Assinaladas com "x" (01 modalidade)	Atletismo		Bocha		Judô				Natação			
	Badminton		Tênis de Mesa		Basquete em cadeira 3x3							

Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.

Responsável Legal				Parentesco			
RG			Tels.	Res.			Cel.
CPF			Cidade				UF

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas **Paralimpíadas Universitárias 2024**

– **ETAPA REGIONAL**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Paralimpíadas Universitárias 2024 – ETAPA REGIONAL**.

2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2024**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos **Paralimpíadas Universitárias 2024**.

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Participante

Nome							
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro):					Função		
CPF				Tels.	Res.		Cel.
Cidade			UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Universitárias 2024 – ETAPA REGIONAL**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Universitárias 2024 – REGIONAL**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Único: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Universitárias 2024 – ETAPA REGIONAL**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento

ANEXO III
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão: _____

Tratamentos a que se submeteu: _____

Medicamentos que se utiliza: _____

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência: _____

Agudeza visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar **das Paralympíadas Universitárias 2024 – ETAPA REGIONAL**, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura Mãe/Pai/responsável legal
(anexar cópia do RG de quem assinou)



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO





COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO





COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

